



DECRETO Nº 2491

de 09 de fevereiro de 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, XIV e art. 82, VI, todos da [http://www.corumba.ms.gov.br/downloads/download/Legislação Municipal/Lei Ôrgânica/LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ - MS..htm](http://www.corumba.ms.gov.br/downloads/download/LegislaçãoMunicipal/Lei%20Orgânica/LEI%20ORGANICA%20DO%20MUNICIPIO%20DE%20CORUMBÁ%20-%20MS..htm) do Município de Corumbá c.c disposições e art. 5º, I do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14548/2020, o qual solicita a desapropriação de lotes para fins de Implantação de Obras de Drenagens. CONSIDERANDO que, para regularizar a situação de fato ora verificada, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, por meio do Parecer nº. 1041/2019, pela desapropriação da área, devidamente acompanhada de laudos de avaliação elaborados pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, D E C R E T A:

Art. 1º.

Fica decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, a área abaixo relacionada, com as seguintes características e confrontações: parte do lado poente do lote de terreno número 176 (cento e setenta e seis) da rua Para, desta cidade, medindo dita parte, 9,90m (nove metros e noventa centímetros) de frente por 72,60m (setenta e dois metros e sessenta centímetros) de fundos limitando-se: ao norte, com o lote número 175 da rua Santa Catarina; ao sul, com frente para rua Para; ao nascente, com parte do mesmo lote e ao poente com o lote número 178 da rua Santa Catarina, matriculado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá sob o número 15.582, de propriedade de Ross Mery Moron Munoz.

Art. 2º.

Esta desapropriação se dá em regime de urgência.

Art. 3º. *Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

Corumbá, 09 de Fevereiro de 2021.

*MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal
RICARDO CAMPOS AMETLLA Secretário Municipal de
Planejamento e Projetos Estratégicos*

Decreto Nº 2491/2021 - 09 de fevereiro de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em